



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018.

PROCESSO N.º 49/2018 – CONTRATO N.º 83/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A RGM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo a contratação de **Serviços de “Pavimentação em Lajotas de Concreto, na Estrada Municipal SMA 124 P, Bairro Justinada, São Miguel Arcanjo - SP”,** (coordenadas Geográficas: Início: 23°57'55.79"S, 47° 52'12.68"O – Término: 23°57'59.31"S, 47° 52'5.60"O), nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 17 de Maio de 2018, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **RGM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ-MF n.º 11.781.746/0001-04, com endereço na Rua Pedro Ubaldo Machado, n.º 710, Bairro Jardim dos Pereiras, CEP: 18.430-000 em Ribeirão Branco/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Rafael da Silva Rosa**, RG n.º 22.118.804 – SSP/SP, CPF n.º 144.830.158-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, retroagindo o início a partir do dia **11 de Abril de 2020**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 13 de Maio de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **RGM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME**
Rafael da Silva Rosa

Testemunhas:

Nome
RG

Marcelo B. G. Machado
11.108.883-7

Nome
RG

Gisela Ap. F. Bonafate
30.111.641-7